

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.724/2025**

Substitui o Anexo I, da Lei Municipal n. 2.709/2025, disciplina a jornada ordinária de trabalho dos vigilantes da Câmara Municipal de Goiana, estabelece adicional de risco de vida, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal 2.709/25, de 24 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, revoga as Leis n. 2.505/2022 e 2.517/2022; disciplina a concessão dos Auxílios Saúde e Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goiana, e dá outras providências", pelo **ANEXO ÚNICO** da presente lei, que passa a integrar esta como sua parte complementar e inseparável.

**Art. 2º.** A jornada ordinária de trabalho do vigilante será estabelecida de acordo com a necessidade do serviço, em escalas de trabalho de revezamento e plantões preestabelecidas, conforme disposto nos incisos a seguir:

- I- jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias;
- II- plantão de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso e;
- III plantão de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas e 72 (setenta e duas) horas de descanso.

**Parágrafo Único.** O vigilante deverá ser notificado formalmente, em caso de mudança de escala fixa de plantão, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**Art. 3º.** Fica estabelecida a gratificação de risco de vida, aos vigilantes da Câmara Municipal de Goiana, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o salário-base.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**A2411FC5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2025. Edição 3843  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>